



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 103/2023/CADM - FEFF/UFAM, datado de 18/12/2023, da Coordenação Administrativa – FEFF/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.055229/2023-11;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. E X O N E R A R o servidor **TIÓTREFIS GOMES FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 2550331, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-03, de Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM.

Art. 2º. N O M E A R o servidor **MATEUS ROSSATO**, Matrícula SIAPE nº 2628060, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-03, de Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2430, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Despacho (doc. 1627191) da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, assomado aos termos do Parecer SN (doc. 1359759) contido no Processo SEI nº 23105.006224/2022-76;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. REONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída ao discente matrícula s/n, de possível plágio acadêmico de dissertação de mestrado, com o título *A interpretação dos desenhos Kené Shipibo-Conibo*, no âmbito da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, conforme consta no Processo nº 23105.006224/2022-76, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1983/2023.

Presidente:

Guilherme Gustavo Vasques Mota – Doc./FD/SIAPE nº 2741304

Membros:

Kátia Cilene do Couto - Doc./IFCHS/SIAPE nº 1562552

Bruno de Oliveira Rodrigues - Doc./IFCHS/ SIAPE nº 1764501

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2459, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos incisos II do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM c/c os termos da Portaria GR 1506/2017;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, do artigo 4º, da Portaria GR 2879/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR 1506/2017 ao (à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, a competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

I – Homologar férias:

1. da função de Corregedor Seccional da UFAM;

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais termos da Portaria GR 1506/2017

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2464, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 28/12/2023 sob o n.º de Processo 23105.056200/2023-49;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **LUCIANO SOUZA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1167113, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 13/11/2023.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em 28/12/2023, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 02/01/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2465, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.053444/2023-70 protocolado em 05/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor **BERNARDO SILVA DE SEIXAS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito- FD/UFAM, em 05/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **BERNARDO SILVA DE SEIXAS**, matrícula SIAPE n.º 1227926, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe **C**, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/12/2021 a 27/12/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **27/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º - incisos I e II, § 4º da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/12/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 240/2023/ICSEZ/UFAM, datado de 21/12/2023, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - ICSEZ, datado de 21/12/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.055043/2023-54;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **FRANCISCO ALCICLEY VASCONCELOS ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1886454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Administração, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 29/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **RAIMUNDO VITOR RAMOS PONTES**, matrícula SIAPE n.º 1306543, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Administração, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 29/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 02/01/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856534** e o código CRC **84A3263D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 245/2023/ICSEZ/UFAM, datado de 27/12/2023, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - ICSEZ, datado de 28/12/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.047552/2023-11;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIANA PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2147834, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Educação Física do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **EVANDRO JORGE SOUZA RIBEIRO CABO VERDE**, matrícula SIAPE n.º 1111353, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Educação Física do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 25/08/2023 sob o n.º de Processo 23105.038646/2023-91;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor OTÁVIO AUGUSTO CAPELOTO**, matrícula SIAPE n.º 3215015, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Física pela Universidade Estadual de Maringá, em 20/11/2018.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **16/12/2023**, conforme informação 02/2020-ATGP/PROGESP, de 20/01/2020.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução 30/2018 - CONSUNI;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.031121/2023-25,

RESOLVE

Art. 1º. RECOMPOR, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **Comissão de Equidade de Gênero** do Campus Manaus:

Faculdade de Direito - FD:

Representante Docente: Caroline Barbosa Contente Nogueira

Suplente: Carla Vidal Gontijo Almeida

Faculdade de Letras - FLet:

Representante Docente: Rodrygo Yoshiyuki Tanaka

Suplente: Nícia Petreceli Zucolo

Escola de Enfermagem de Manaus - EEM:

Representante Docente: Zilmar Augusto de Souza Filho

Suplente: Priscilla Mendes Cordeiro

Faculdade de Estudos Sociais - FES:

Representante Docente: Eduardo Genaro Escate Lay

Suplente: Lucas Vitor De Carvalho Sousa

Faculdade de Artes - FAARTES:

Representante Docente: Sérgio Anderson de Moura Miranda

Suplente: Roberta Paredes Valin

Faculdade de Educação - FACED:

Representante Docente: Márcio de Oliveira

Suplente: Wânia Ribeiro Fernandes

Faculdade de Psicologia - FAPSI:

Representante Docente: Iolete Ribeiro da Silva

Suplente: Breno de Oliveira Ferreira

Instituto de Ciências Exatas - ICE:

Representante Docente: Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda

Suplente: Rielva Solimairy Campelo do Nascimento

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF:

Representante Docente: Thomaz Décio Abdalla Siqueira

Suplente: Ozanildo Vilaça do Nascimento

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF:

Representante Docente: Marcelo Campese

Suplente: Jaila Dias Borges Lalwani

Faculdade de Tecnologia - FT:

Representante Docente: Sheila Cordeiro Mota

Suplente: Helder Alexandre Amorim Pereira

Faculdade de Ciências Agrárias - FCA:

Representante Docente: Dr. Rosana Barbosa de Castro Lopes,

Suplentes: Dra. Antonia Queiroz Lima de Souza e Dra. Expedita Maria de Oliveira.

Faculdade de Comunicação e Informação - FIC:

Representante Docente: Ivânia Maria Carneiro Vieira

Suplente: Aline Ferreira Lira

Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS:

Representante Docente: Fátima Weiss de Jesus

Suplente: Lidiany de Lima Cavalcante

Faculdade de Medicina - FM:

Representante Docente: Maria Izabel Ovellar Heckmann

Suplente: Plínio José Cavalcante Monteiro

Instituto de Computação - ICOMP

Representante Docente: Fabíola Guerra Nakamura

Suplente: Bruno Freitas Gadelha

Instituto de Ciências Biológicas - ICB:

Representante Docente: Andréa Belém Costa

Suplente: Juliana de Souza Araújo

Faculdade de Odontologia - FAO:

Representante Docente: Yan Nogueira Leite de Freitas

Suplente: José Eduardo Gomes Domingues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 02/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857164** e o código CRC **3DC7F578**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI1838673/2023/FLET/UFAM, datado de 18/12/2023, da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, a Decisão nº 43 do Conselho Diretor - FLET, datado de 15/12/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.049571/2023-74;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **MIRLEY TEREZA CORREIA DA COSTA WITSCHORECK**, matrícula SIAPE n.º 2871760, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Letras - Língua e Literatura Francesa da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **FERNANDO SCHEIBE**, Matrícula SIAPE nº 2314217, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Letras - Língua e Literatura Francesa da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 1845017/2023/FCA/UFAM, datado de 21/12/2023, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata de Reunião do Departamentos de Ciências Pesqueiras - DEPECA , datado de 28/11/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.055872/2023-37;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **ÁLVARO CARVALHO DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1514109, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia de Pesca, da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 02/01/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.052273/2023-61, datado de 27/11/2023, que trata do horário especial ao servidor RICARDO ERNESTO CADENA VALDES por ser portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 208.510/2023, de 21/12/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 06 (seis) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **RICARDO ERNESTO CADENA VALDES**, matrícula SIAPE n.º 3887312, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com lotação no Departamento de Filosofia – DF-IFCHS.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **12/2025**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 02/01/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 29/08/2023 sob o n.º de Processo 23105.032382/2023-62;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor FREDERICO DA SILVA PINAGÉ**, matrícula SIAPE n.º 1052098, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 30/08/2012.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **16/12/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º – E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/12/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 04/10/2023 sob o n.º de Processo 23105.044796/2023-34;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção à servidora LAURA PRISCILA ARAÚJO AMARO MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 3214783, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Zootecnia pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, em 09/08/2018.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **15/12/2023**, conforme informação 02/2020-ATGP/PROGESP, de 20/01/2020.

Art. 3º – E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 851/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.055350/2023-35,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo para compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA – PPGIBA**, conforme OFÍCIO Nº 851/2023/CACAD - PROPESP/UFAM, para o mandato de **14/12/2023 a 13/06/2024**:

Coordenador (a):

ALLYSON GUIMARÃES DA COSTA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

AYA SADAHIRO

Membros:

GEMÍLSON SOARES PONTES

LUÍS ANDRÉ MORAIS MARÍUBA

Art. 2º. I N S T I T U I R a **Função de Coordenação de Curso - FCC** ao (à) **Coordenador (a)** do PPGIBA.

Art. 3º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857797** e o código CRC **250725FA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 177/2022	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICSEZ	Psicologia da Educação	01/02/2022 a 01/02/2024	02/02/2024	02/20/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857910** e o código CRC **8C1132F6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 87/GD/2023/ICET/UFAM, datado de 29/12/2023, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária com o Colegiado de Agronomia, datado de 20/13/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.056595/2023-80;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **ARTHUR ANTUNES DE SOUZA CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 2341240, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Agronomia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 02/01/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **GERALDO JOSÉ NASCIMENTO DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 2062196, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Agronomia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 02/01/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857987** e o código CRC **ED13691E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 47/2023/FM/UFAM, datado de 21/12/2023, da Direção da Faculdade de Medicina – FM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.055747/2023-27;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R o servidor **PLÍNIO JOSÉ CAVALCANTE MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2562577, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice - Diretor** da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas – FM/UFAM, **a partir de 26/12/2023**.

Art. 2º – N O M E A R a servidora **MARIA DO SOCORRO DE LUCENA CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 399508, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice - Diretora** da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas – FM/UFAM, **a partir de 26/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24/2023/PEI - PROEG/UFAM, datado de 27/12/2023, que trata da solicitação de exoneração a pedido da servidora Sílvia Cristina Conde Nogueira, o Ofício nº 1145/2023/PROEG/UFAM, datado de 27/12/2023 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, consoante o Processo SEI n.º 23105.056328/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R a pedido, a servidora **SÍLVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1719916, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, do Cargo de Direção CD-04, de Procurador Educacional Institucional, **a partir de 02/01/2024**.

Art. 2º – N O M E A R, a servidora **RAIMUNDA MONTEIRO SABÓIA**, matrícula SIAPE n.º 1168898, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** o Cargo de Direção CD-04, de Procurador Educacional Institucional, **a partir de 02/01/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 03/01/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA(23105.054941/2023-95);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF (23105.054340/2023-82);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.053430/2023-56);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ (23105.055192/2023-13);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC (23105.051525/2023-35);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC (23105.054400/2023-67);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA

(23105.053682/2023-85);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.053035/2023-73);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.053363/2023-70);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.056036/2023-70);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC (23105.053036/2023-18);

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FCA	Faculdade de Ciências Agrárias	Adjunto A, Nível 1	AC	MONICA SUANI BARBOSA DA COSTA	1º
				LUCINETE MIRANDA GOMES	2º
FEFF	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Assistente A, Nível 1	AC	MICHELLE ALEXANDRINA DOS SANTOS FURTADO	1º
ICET	Direito	Auxiliar, Nível 1	AC	NELCY RENATA SILVA DE SOUZA	1º
				RAISA DE AZEVEDO SIQUEIRA	2º
ICSEZ	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Auxiliar, Nível 1	AC	SEBASTIAO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	1º
				POLIANA PINTO RODRIGUES	2º
				GABRIEL LEAL PEREIRA DA SILVA	3º
FIC	Ciências Sociais Aplicadas / Arquivologia	Auxiliar, Nível 1	AC	MARIJARA SOUZA DE FREITAS	1º
				KARLISON REGINALDO DE SÁ FERREIRA	2º
FIC	Audiojornalismo e linguagem audiovisual	Assistente A, Nível 1	AC	EDILENE MAFRA MENDES DE OLIVEIRA	1º
				HERNÁN JOSÉ GUTIÉRREZ HERRERA	2º
				GABRIEL FERREIRA FRAGATA	3º
				PAMELA EURIDICE DA SILVA BELEZA BALTAZAR	4º

				RENAN JORGE SOUZA DA MOTA	5º
				RAFAELA VIANNA GONZALEZ PAZOS	6º
IEAA	Agronomia	Assistente A, Nível 1	AC	CINTIA DA SILVA DE OLIVEIRA	1º
FT	Metalurgia	Auxiliar, Nível 1	AC	JOELINE DUTRA DA SILVA	1º
				BENTO ANTONILDO PEREIRA IWATA	2º
FT	Engenharia de Produção	Assistente A, Nível 1	AC	HERCULES ANDRE DA COSTA E SILVA	1º
FLET	Letras Língua e Literatura Espanhola	Auxiliar, Nível 1	AC	DIMIDRICA GOMES DOS SANTOS	1º
				FRANCISCA EDUARDA BARROSO BARBOSA	2º
INC	Antropologia Social	Assistente A, Nível 1	AC	NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS	

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1858976** e o código CRC **3D5A224A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO a aprovação do projeto intitulado "**Diagnóstico/Pesquisa sobre a Viabilidade do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Amazonas**", aprovado em 17 de novembro de 2023, e registrado na Plataforma +Brasil sob o nº **949614/2023**, em anexo ao respectivo processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenadora e Vice coordenadora do projeto intitulado "**Diagnóstico/Pesquisa sobre a Viabilidade do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Amazonas**", registrado na Plataforma +Brasil sob o nº **949614/2023**, objeto do Convênio n.º 06/2023 – FUA/FAEPI, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do processo SIE n.º 23105.033491/2023-05:

Coordenador:

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE – DCFDA/FCA

Matrícula SIAPE: 0400741;

Vice-Coordenador:

CLÓVIS FARIAS PEREIRA - FCA/UFAM

Matrícula SIAPE: 1787764.

Art. 2º. ADVERTIR aos servidores acima designados, que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas:

Coordenador:

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico - administrativo e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:

a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

22) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar relatório de análetéciasatíiesaias;

25) Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

- a) A regular execução do plano de trabalho;
- b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
- c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);
- d) Gestão do projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

29) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

Coordenador Adjunto:

1) atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste na gestão do projeto/contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/01/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1859511** e o código CRC **0413DFF8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI n. 23105.000090/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ROBERTO JORDAN GONÇALVES MONTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2866872, para exercer a função não gratificada de **Secretário Técnico-Administrativo do Biotério Central**.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria n. 1.578, de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/01/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1859873** e o código CRC **0B290512**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único, do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.054723/2023-51, que versa sobre a remoção do servidor **Erickson Fontes Bentes**,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E M O V E R de ofício, no interesse da Administração, o servidor **ERICKSON FONTES BENTES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, de sua lotação na Gerência Multidisciplinar de Telessaúde da UFAM para a Comissão Permanente de Concursos, **a contar de 03 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o servidor deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/01/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).